



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 05/2026

De 12 de janeiro de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto que dispõe sobre alteração dos requisitos e atribuições do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, constante da Lei 2.208/94.

A Lei Federal n.º 11.889, de 24 de dezembro de 2008, regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Nesse sentido, constatou-se que a legislação municipal vigente apresenta divergências em relação à referida lei federal, no que tange às atribuições e requisitos do mencionado cargo.

Diante disso, é imprescindível a adequação da norma municipal à federal a fim de garantir a plena validade e eficácia dos atos administrativos, bem como, assegurar que as nomeações e contratações realizadas pela Administração Pública ocorram dentro da mais estrita legalidade.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 05/2026
De 12 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre alteração dos requisitos e atribuições do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, constante da Lei 2.208/94.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos e atribuições do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, constante da Lei n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, conforme anexos I e II da presente lei, em consonância à Lei Federal n.º 11.889, de 24 de dezembro de 2008

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/01/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

ANEXO I
(Projeto de Lei n.º 05/2026)

Denominação	Lotação	Requisitos de preenchimento
Auxiliar de Saúde Bucal	DSA/DS	Ensino Médio Completo, registro no Conselho Federal de Odontologia, registro ou inscrição no Conselho Regional de Odontologia.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

ANEXO II **(Projeto de Lei n.º 05/2025)**

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal

ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar o acolhimento, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;
2. Preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;
3. Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
4. Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consulta-los, quando necessário;
5. Auxiliar o Cirurgião Dentista e o Técnico de higiene Dental no atendimento ao paciente e no preparo do material a ser utilizado na consulta;
6. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
7. Promover o isolamento do campo operatório;
8. Manipular materiais de uso odontológico;
9. Auxiliar na aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental;
10. Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, de acordo com orientações recebidas;
11. Orientar os pacientes sobre a higiene bucal;
12. Executar limpeza, assepsia, desinfecção do instrumental, realizar conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento odontológico em bom estado, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
13. Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
14. Preencher o mapa de produtividade de unidade, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata;
15. Processar filme radiográfico;
16. Selecionar moldeiras;
17. Preparar modelos em gesso;
18. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
19. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
20. Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
21. Adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção;
22. Executar outras atribuições afins.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B57-AD82-0622-4894

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 03/02/2026 16:30:13
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/6B57-AD82-0622-4894>